



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CNPJ Nº 01.614.112/0001-03



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

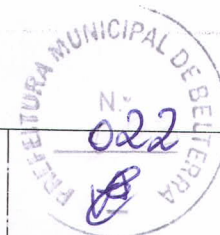
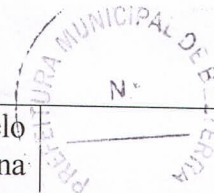
Constitui objeto do presente projeto básico a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações e rotas abaixo, os carros devem estar equipados com: com cortinas, Cinto de segurança, Carros com Extintores de incêndio, Vidros nas janelas (que abre e feche) Pneus novos, Saída de emergência sinalizada, Motorista devidamente habilitado, Documentação dos carros em dia junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais,

OBJETIVOS: contratação de empresas especializada em transporte escolar para transportar alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município.

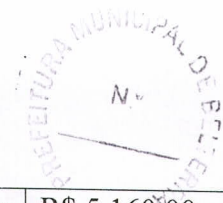
Apos pesquisa de mercado conseguimos obter o preço médio dos seguintes itens relacionados.

Segue tabela abaixo.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR Médio	VALOR TOTAL (9 meses conforme calendário Escolar)
01	Ônibus	1	Mês	ÔNIBUS para conduzir alunos do ensino fundamental e médio pela TARDE do km 45 Até o Amapá retornando a estrada 7 entrando na estrada 10 passando pela 5 ate a escola Waldemar Maués. Percorrendo um total de 66 km ao dia.	R\$ 8.808,67	R\$ 79.278,03
02	Ônibus	1	Mês	ONIBUS saindo A TARDE do PINDOBAL passando pelo porto novo ate a escola a escola Santo Antonio e Waldemar Maués. Percorrendo um total de 64 km ao dia.	R\$ 8.541,87	R\$ 76.876,83
03	Ônibus	1	Mês	Ônibus para conduzir alunos do ensino fundamental a tarde saindo da comunidade de São Benedito no	R\$ 8.808,80 + 7.047,04 + 8580,00	R\$ 79.279,20



				KM 77 da BR 163, passando pelo km 83 ate a escola São Jorge na comunidade de são Jorge. Percorrendo um total de 66 km ao dia.		
04	Kombi	1	Mês	Kombi para conduzir alunos do ensino fundamental a tarde saindo da comunidade de ferrugem no KM 99 da BR 163 indo até o km 101, fazendo o baldiamento na entrada do ferrugem para o km 108 ate a escola São Jorge na comunidade de são Jorge. Percorrendo um total de 83 km.	R\$ 8.825,67 7.060,53	R\$ 79.431,03
05	Micro Ônibus	1	Mês	Micro Ônibus para conduzir alunos do ensino fundamental e médio à tarde e noite saindo da comunidade de Chibé na Flona do tapajós ate a escola São Jorge na comunidade de são Jorge. Percorrendo um total de 52 km.	R\$ 7.052,00	R\$ 63.468,00
06	Micro Ônibus	1	Mês	Ônibus para conduzir alunos do ensino fundamental manhã e tarde saindo da comunidade de Brejo no rio tapajós passando por Marituba ate a comunidade de Bragança. Percorrendo um total de 52 km dia	R\$ 7.624,00	R\$ 68.616,00
07	Kombi	1	Mês	Kombi para conduzir alunos do ensino fundamental manhã e tarde saindo da comunidade de Pinim rio Tapajós, passando por Taquara até a comunidade de mataxim. Percorrendo um total de 47 km por dia	R\$ 6.324,67 *	R\$ 56.922,03
08	Kombi	1	Mês	Kombi para conduzir alunos do ensino fundamental manhã e tarde saindo da comunidade de Tauari no rio tapajós passando por Nazaré ate a comunidade de Bragança. Percorrendo um total de 60 km dia	R\$ 7.333,33	R\$ 65.999,97
09	Ônibus	1	Mês	Ônibus para conduzir alunos do ensino fundamental e médio saindo Pela MANHA da comunidade de Cajutuba no rio tapajós, passando por Aramanai e vila 129 ate a escola Waldemar Maués no Centro. Percorrendo um total de 50 km ao dia.	R\$ 7.083,00	R\$ 63.747,00



10	Micro Ônibus	1	Mês	Micro ônibus para conduzir alunos do ensino fundamental saindo Pela MANHA E TARDE da comunidade de Cajutuba no rio tapajós ate a escola Ladislau Branco Pedroso em Aramaná. Percorrendo um total de 26 km ao dia.	R\$ 5.160,00	R\$ 46.440,00
11	Micro ônibus	1	Mês	Micro ônibus Saindo A TARDE do km 127 entrando no km 135, entrando 5 km retornando para a BR 163 seguindo ate o km 143 retornando para o km 140. Percorrendo um total de 50 km ao dia.	R\$ 5.160,00	R\$ 46.440,00
12	Ônibus	1	Km	Ônibus reserva para substituir por eventual problema mecânico, algum ônibus que fazem as Rotas do programa CAMINHO DA ESCOLA e para eventuais ações da Secretaria de Educação Cultura e Desporto sendo licitados 2.000 km por ano	R\$ 7,83	R\$ 15.666,67
TOTAL						R\$ 742.164,76

Obs. Seguem em anexo cotação de preço de três empresas idônea com capacidade de fornecimento.

PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VW

KOMBI O veículo devem possuir: Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor. Seguro contra acidentes. Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso. Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de educação, no sentido de Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes aos serviços de transporte escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, em virtude do início do ano letivo, o qual é

utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

NA LEI nº 10.880/04

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

NA RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11

Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residente na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

Dessa forma, há a necessidade de um procedimento licitatório, especialmente na modalidade Pregão e a adoção obrigatória critério de julgamento do “Menor Preço”. A solicitação visa à aquisição do bem em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.

3. PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL.

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de realização dos serviços que são objetos desta licitação será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária ocorrerá através de informações fornecidas de conformidade Com o orçamento do ano de 2018, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

5. PAGAMENTO.

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMED.

Elivam Silva de Almeida
Chefe do Logística e Manutenção
Port. nº 036/2018
SEMED/DESPES